



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

**RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
MINAS GERAIS**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

# **RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE MINAS GERAIS**

## **EXERCÍCIO DE 2017**

**Relatório que acompanha a prestação de contas de governo do município de São Geraldo da Piedade apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como referência o Exercício Financeiro de 2017, nos termos da IN 005/2017.**

**São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

## **RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA** **EXERCÍCIO DE 2017** **SUMÁRIO**

<b>1- Introdução</b> .....	<b>05</b>
<b>1.1 - Abordagem do Relatório</b> .....	<b>06</b>
<b>2 – Apresentação</b> .....	<b>07</b>
2.1 – Finalidade.....	07
2.2 – Escopo.....	07
2.3 – Metodologia.....	07
<b>3 – Ordenador de Despesa</b> .....	<b>08</b>
<b>4 – Desenvolvimento</b> .....	<b>08</b>
4.1 – Metas Fiscais .....	<b>08</b>
4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual ....	<b>08</b>
4.1.1.1 - Plano Plurianual .....	<b>08</b>
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	<b>16</b>
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	<b>17</b>
4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária .....	<b>17</b>
4.2.1 Elaboração do Orçamento .....	<b>18</b>
4.2.2 – Execução do Orçamento.....	<b>18</b>
4.2.3 - Créditos Suplementares .....	<b>19</b>
4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2016 / 2017 .....	<b>21</b>
4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2016 / 2017 .....	<b>21</b>
4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira .....	<b>23</b>
4.3.1 – Disponibilidades Financeiras .....	<b>24</b>
4.3.1.1 – Tesouraria .....	<b>24</b>
4.3.1.2 - Análises Financeiras .....	<b>25</b>
4.3.1.3 - Aplicações Financeiras .....	<b>25</b>
4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.1 – Balanço Patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.2 – Movimentação Patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.3 – Dívida Ativa .....	<b>27</b>
4.4.4 – Saldo Patrimonial .....	<b>27</b>
4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna .....	<b>29</b>
4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante .....	<b>31</b>
4.4.7 – Inventário Geral Analítico .....	<b>31</b>
5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito .....	<b>33</b>
5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.....	<b>33</b>
6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar .....	<b>36</b>
7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal .....	<b>37</b>
8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	<b>37</b>
8.1 – Receita.....	<b>37</b>
8.2 – Despesa.....	<b>38</b>
8.3 – FUNDEB.....	<b>39</b>
8.3.1 – Receitas.....	<b>39</b>
8.3.2 – Despesas.....	<b>40</b>
8.3.3 – Aplicação dos 60% do FUNDEB.....	<b>40</b>
8.3.4 – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.....	<b>40</b>
8.3.5 – Controle de Veículos.....	<b>41</b>
9 – Serviços Básicos de Saúde.....	<b>41</b>
9.1 – Receitas.....	<b>41</b>
9.2 – Despesas.....	<b>44</b>
9.2.1 – Quadro de Aplicações com a Saúde.....	<b>45</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9.3.1 – Controle de Veículos.....	45
10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	45
11 – Repasses ao Legislativo Municipal.....	46
11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo.....	48
12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado .....	48
13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado .....	48
14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento .....	49
15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2017 .....	
16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) .....	49
17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS) .....	50
18 – PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2017.....	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 1 - Introdução

A Controladoria Geral do Município de São Geraldo da Piedade - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

A Instrução Normativa do TCEMG nº. 04, de 29 de novembro de 2017, que "*estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2017*" no anexo I, apresenta a relação de documentos que instruirão as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais referentes ao exercício de 2017, em especial ao conteúdo do relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo, conforme o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- 1.1) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- 1.2) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 1.3) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 1.4) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
- 1.5) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 1.6) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município;
- 1.7) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- 1.8) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- 1.9) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.10) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

2) parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 03 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3 Balanço Orçamentário, contendo o demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados e o demonstrativo de execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados;

4 - Balanço Financeiro;

5 - Demonstração das Variações Patrimoniais;

6 - Balanço Patrimonial, acompanhado de quadro com a especificação do ativo financeiro, do ativo permanente, do passivo financeiro, do passivo permanente e do saldo patrimonial; de quadro referente às compensações; e de demonstrativo do superávit / déficit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recurso;

7 - demonstração dos fluxos de caixa, elaborada pelo método direto; e

8 - notas explicativas

A Controladoria Geral do Município determinou a Contabilidade Geral do Município que preste as informações em tempo hábil. A emissão de parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2017 será emitido com base nas informações encaminhadas por a Controladoria Geral.

### **1.1 - Abordagem do Relatório**

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Executivo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, receitas e despesas, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, veículos, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

## **2 - Apresentação**

### **2.1 – Finalidade**

A Controladoria realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal.

### **2.2 - Escopo**

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de São Geraldo da Piedade. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

A análise se dá por amostragem e documentos protocolados na Controladoria do órgão. Será objeto de análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, e nas ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2017.

### **2.3 - Metodologia**

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 3 – Ordenador de despesas

Período: Exercício de 2017

Nome: **OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS**

Endereço: Praça Raul Soares, nº. 410, Centro – São Geraldo da Piedade - MG

Portador do RG: MG 7 281 207 – CPF: 976.152.006-44.

Cargo: Prefeito Municipal

### 4 – Desenvolvimento

#### 4.1 – Metas Fiscais

#### 4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

##### 4.1.1.1 - Plano Plurianual

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 do Município de São Geraldo da Piedade foram estabelecidas na Lei Municipal nº 015 de 05 de novembro 2014.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2017	VALOR EMPENHADO EM 2017	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2017
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	57.528,32	-	0,00%
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	13.258,48		0,00%
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL	47.056,24	10.160,00	21,59%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	41.178,20		0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	25.618,08		0,00%
1.006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	132.196,59	43.705,65	33,06%
1.007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	281.888,21	84.204,04	29,87%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	135.692,72		0,00%
1.010	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL	250.563,60	10.375,00	4,14%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	116.969,05		0,00%
1.012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES	433.632,08	219.156,91	50,54%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	129.025,32		0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	15.242,80		0,00%





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	<b>20.636,08</b>		0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	<b>92.602,33</b>		0,00%
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>67.865,28</b>	29.330,00	43,22%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	<b>70.400,97</b>		0,00%
1.019	CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS POPULAR ZONA RURAL/URBANA	<b>318.676,29</b>	12.327,90	3,87%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	<b>136.017,50</b>		0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	<b>131.685,92</b>		0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	<b>118.214,41</b>		0,00%
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	<b>101.891,44</b>	9.354,20	9,18%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	<b>3.453,95</b>		0,00%
1.028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	<b>183.951,30</b>	49.295,00	26,80%
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>43.186,74</b>	2.825,00	6,54%
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	<b>255.373,43</b>		0,00%
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	<b>303.583,69</b>	282.686,06	93,12%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	<b>20.636,08</b>		0,00%
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	<b>184.596,64</b>		0,00%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	<b>56.225,68</b>		0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	<b>151.910,72</b>		0,00%
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	<b>28.539,44</b>		0,00%
1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS	<b>160.906,30</b>	22.511,70	13,99%
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	<b>74.831,76</b>	12.092,00	16,16%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	<b>89.540,32</b>		0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	<b>91.310,52</b>		0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>90.636,36</b>		0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	<b>5.752,83</b>		0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	<b>23.820,32</b>		0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	<b>55.586,99</b>		0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	<b>84.681,28</b>		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	<b>64.314,86</b>		0,00%
1.057	PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	<b>267.712,22</b>	552.036,60	206,21%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>247.192,00</b>		0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

1.059	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE	<b>114.607,20</b>	76.000,00	<b>66,31%</b>
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	<b>339.464,82</b>		<b>0,00%</b>
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	<b>13.483,20</b>		<b>0,00%</b>
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	<b>30.000,00</b>	-	<b>0,00%</b>
2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS PRECATÓRIOS	<b>324.105,67</b>	117.568,18	<b>36,27%</b>
2.003	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	<b>55.977,75</b>	12.978,49	<b>23,19%</b>
2.004	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR E CIVIL	<b>53.595,72</b>	29.359,92	<b>54,78%</b>
2.005	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL	<b>95.281,28</b>	43.439,44	<b>45,59%</b>
2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	<b>415.621,76</b>	520.274,93	<b>125,18%</b>
2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	<b>22.272,30</b>	97.291,50	<b>436,83%</b>
2.008	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<b>320.178,25</b>	420.786,84	<b>131,42%</b>
2.010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	<b>112.360,00</b>	146.990,37	<b>130,82%</b>
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	<b>32.395,72</b>		<b>0,00%</b>
2.012	DIVULGAÇÃO ATOS E FATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	<b>100.024,95</b>	73.311,31	<b>73,29%</b>
2.013	MANUTENÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS	<b>47.505,81</b>	18.848,81	<b>39,68%</b>
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	<b>38.112,52</b>		<b>0,00%</b>
2.015	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	<b>359.351,49</b>	359.904,82	<b>100,15%</b>
2.016	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>172.469,90</b>	143.593,80	<b>83,26%</b>
2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	<b>1.045.633,29</b>	982.837,97	<b>93,99%</b>
2.018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	<b>411.653,40</b>	470.986,01	<b>114,41%</b>
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>925.138,29</b>	896.977,93	<b>96,96%</b>
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	<b>54.901,53</b>		<b>0,00%</b>
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>189.059,30</b>		<b>0,00%</b>
2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	<b>149.103,84</b>	244.185,40	<b>163,77%</b>
2.023	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	<b>133.717,40</b>	148.295,80	<b>110,90%</b>
2.025	MANUTENÇÃO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	<b>98.886,53</b>	53.217,60	<b>53,82%</b>
2.026	FESTAS TRADICIONAIS OUTROS EVENTOS	<b>214.495,24</b>	423.297,48	<b>197,35%</b>
2.027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>31.762,02</b>	21.532,58	<b>67,79%</b>
2.028	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESPORTO E LAZER	<b>134.730,12</b>	124.712,01	<b>92,56%</b>
2.030	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	<b>45.616,04</b>	25.213,60	<b>55,27%</b>
2.031	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>220.392,69</b>	244.282,13	<b>110,84%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.032	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS	<b>777.553,30</b>	849.997,33	<b>109,32%</b>
2.033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>148.544,55</b>	167.843,89	<b>112,99%</b>
2.036	AÇÕES IGDBF- BOLSA FAMILIA	<b>43.865,34</b>	17.031,55	<b>38,83%</b>
2.038	CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>133.408,40</b>	126.044,15	<b>94,48%</b>
2.039	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	<b>17.865,24</b>	71,40	<b>0,40%</b>
2.041	MANUTENÇÃO DESPESAS COM INATIVOS	<b>156.180,40</b>	208.994,29	<b>133,82%</b>
2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FMHIS ZONA RURAL/URBANA	<b>83.371,12</b>	46.731,06	<b>56,05%</b>
2.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>97.663,31</b>	85.815,26	<b>87,87%</b>
2.044	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	<b>59.550,80</b>	24.538,01	<b>41,21%</b>
2.045	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	<b>181.034,43</b>	246.107,59	<b>135,95%</b>
2.046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>39.541,81</b>	26.863,52	<b>67,94%</b>
2.047	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA	<b>98.854,33</b>	45.471,68	<b>46,00%</b>
2.048	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	<b>112.786,97</b>	113.555,51	<b>100,68%</b>
2.050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>369.284,50</b>	131.507,02	<b>35,61%</b>
2.053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	<b>173.200,00</b>	169.008,62	<b>97,58%</b>
2.054	MANUTENÇÃO CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>85.991,42</b>	88.247,58	<b>102,62%</b>
2.055	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	<b>25.800,00</b>	47.633,39	<b>184,63%</b>
2.058	VUNERABILIDADE TEMPORARIA/AUX.FUNERAL,NATALIDADE, ALUGUEL SOCIAL	<b>40.123,75</b>	9.416,71	<b>23,47%</b>
2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	<b>74.977,83</b>	12.561,47	<b>16,75%</b>
2.061	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	<b>188.580,42</b>	79.297,01	<b>42,05%</b>
2.062	PAB FIXO	<b>399.000,00</b>	372.058,49	<b>93,25%</b>
2.063	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	<b>63.600,00</b>	88.279,71	<b>138,80%</b>
2.064	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	<b>138.400,00</b>	130.436,90	<b>94,25%</b>
2.066	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	<b>43.370,96</b>	36.777,50	<b>84,80%</b>
2.067	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA USO DOMICILIAR	<b>182.820,32</b>	174.832,01	<b>95,63%</b>
2.068	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	<b>30.449,52</b>	13.393,20	<b>43,98%</b>
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	<b>23.820,32</b>		<b>0,00%</b>
2.070	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	<b>53.416,18</b>	50.290,43	<b>94,15%</b>
2.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO PREFEITO	<b>517.217,72</b>	387.413,85	<b>74,90%</b>
2.072	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO INFANTIL	<b>54.009,12</b>	12.300,68	<b>22,78%</b>
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	<b>17.865,24</b>		<b>0,00%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>17.200,00</b>	27.734,59	<b>161,25%</b>
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	<b>83.200,00</b>	81.769,30	<b>98,28%</b>
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LABORATORIO REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA	<b>127.200,00</b>	89.780,00	<b>70,58%</b>
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	<b>5.955,10</b>		<b>0,00%</b>
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>4.764,08</b>		<b>0,00%</b>
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	<b>7.820,28</b>		<b>0,00%</b>
2.081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	<b>276.503,97</b>	373.982,76	<b>135,25%</b>
2.082	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EDUCAÇÃO	<b>391.014,95</b>	362.924,01	<b>92,82%</b>
2.083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	<b>439.188,85</b>	479.024,58	<b>109,07%</b>
2.084	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SAÚDE	<b>273.813,52</b>	312.012,83	<b>113,95%</b>
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	<b>183.625,92</b>		<b>0,00%</b>
2.086	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	<b>60.858,44</b>	29.501,87	<b>48,48%</b>
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	<b>48.921,60</b>	33.740,00	<b>68,97%</b>
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	<b>19.663,00</b>	3.487,06	<b>17,73%</b>
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>8.427,00</b>	1.963,50	<b>23,30%</b>
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>13.483,20</b>	330,40	<b>2,45%</b>
2.091	MANUTENÇÃO IGD SUAS / IGDM	<b>25.842,80</b>	2.313,69	<b>8,95%</b>
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	<b>2.247,20</b>		<b>0,00%</b>
2.093	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	<b>34.719,20</b>	7.120,79	<b>20,51%</b>
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	<b>16.854,00</b>		<b>0,00%</b>
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	<b>6.741,60</b>		<b>0,00%</b>
2.096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA	<b>1.363.503,68</b>	1.514.689,19	<b>111,09%</b>
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>4.240,00</b>		<b>0,00%</b>
2.098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	<b>63.000,00</b>	119.198,05	<b>189,20%</b>
2.101	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	<b>585.000,00</b>	541.103,88	<b>92,50%</b>
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	<b>251.000,00</b>	173.601,20	<b>69,16%</b>
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<b>131.011,76</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20.405.428,82</b>	<b>14.952.744,49</b>	<b>73,28%</b>

Aplicando a metodologia desenvolvida pela IPEAD – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, considerando que o valor orçado para 2017 foi de R\$: 20.405.428,82 (*vinte milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos*) e o valor executado foi de R\$:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

14.952.744,49 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **0,73 – Moderadamente Eficiente, conforme demonstrado na tabela abaixo.**

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomados algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2017 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o seguinte resultado:

Eficiência Prevista	$E_p = \frac{20.405.428,82}{1000} = 20.405,42$
Eficiência Realizada	$E_r = \frac{14.952.744,49}{1000} = 14.952,74$
Eficiência Geral	$E_g = \frac{14.952,74}{20.405,42} = 0,73$

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
<b>0,81 a 1,20</b>	<b>Eficiente</b>
1,21 acima	Muito Eficiente

A Controladoria Geral do Município recomendou por ato formal a indicação do gestor do programa constante do PPA, assim a comprovação da eficácia e eficiência de sua execução será de sua responsabilidade.

Diante do resultado de eficiência demonstrado a Controladoria Geral do Município manifesta com emitir parecer favorável a eficiência da execução das metas do PPA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Sem maior aprofundamento científico, podemos afirmar que a eficiência refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos orçamentários empregados na execução nas metas de governo.

### Metas do PPA que não foram executadas no exercício de 2017

Conforme tabela abaixo cinquenta metas não tiveram nenhuma demonstração de execução no exercício de 2017. O Gestor está sendo citado para que em 60 dias apresente justificativas pela não execução das metas do PPA.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2017	VALOR EMPENHADO EM 2017	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2017
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	57.528,32	-	0,00%
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	13.258,48		0,00%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	41.178,20		0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	25.618,08		0,00%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	135.692,72		0,00%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	116.969,05		0,00%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	129.025,32		0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	15.242,80		0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	20.636,08		0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	92.602,33		0,00%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	70.400,97		0,00%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA	136.017,50		0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	131.685,92		0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	118.214,41		0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	3.453,95		0,00%
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	255.373,43		0,00%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	20.636,08		0,00%
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	184.596,64		0,00%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PÚBLICA	56.225,68		0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	151.910,72		0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.539,44		0,00%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	89.540,32		0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	91.310,52		0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	90.636,36		0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	5.752,83		0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	23.820,32		0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	55.586,99		0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	84.681,28		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	64.314,86		0,00%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	247.192,00		0,00%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	339.464,82		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	13.483,20		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	30.000,00	-	0,00%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	32.395,72		0,00%
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	38.112,52		0,00%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	54.901,53		0,00%
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	189.059,30		0,00%
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	23.820,32		0,00%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	17.865,24		0,00%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	5.955,10		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	4.764,08		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	7.820,28		0,00%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	183.625,92		0,00%
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	2.247,20		0,00%
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	16.854,00		0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	6.741,60		0,00%
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.240,00		0,00%

Quanto à eficácia, refere-se ao percentual de cumprimento de uma meta planejada, conjugada com o fator qualidade e operacionalidade, ou seja, atender plenamente o interesse público. Considerando o mesmo método para aferir a eficácia, veja o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

K2 =	Meta Executada	=	CLASSIFICAÇÃO DA EFICÁCIA K2	
	Meta Prevista		00 a 0,30	Ineficaz
K2 =	1000	1,00	0,31 a 0,50	Pouco Ineficaz
	1000		0,51 a 0,80	Moderadamente Eficaz
A Ação é considerada “eficaz”			<b>0,81 a 1,20</b>	<b>Eficaz</b>
			1,21 acima	Muito Eficaz

A Controladoria Geral do Município por meio de diligência e contando com o apoio dos Fiscais de Contratos, equipe de engenharia e o sistema contábil integrado, aferiu a eficácia de algumas ações de governo, naquelas que necessitaram de sugestões e notificações foram devidamente providenciado. Diante dos resultados apresentados nos quadros acima podemos afirmar que os resultados quanto à eficiência e à eficácia das metas do PPA foram eficientes e eficazes.

**4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias**

As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 057 de 08 de junho de 2016.

**PREVISÃO LDO - METAS ANUAIS ANO DE 2017**

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Executado 2017
Receita Total	19.588.698,82	18.393.144,43	15.654.861,02
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>19.456.502,23</b>	<b>18.269.016,18</b>	<b>15.654.861,02</b>
Despesas Total	20.405.428,82	19.160.027,06	14.952.744,49
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>19.456.502,23</b>	<b>18.269.016,18</b>	<b>14.952.744,49</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>702.116,53</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>37.291,86</b>	<b>35.015,83</b>	<b>281.504,97</b>
Dívida Pública Consolidada	411.514,64	386.398,72	420.611,56
Dívida Consolidada Líquida	75.887,82	71.256,17	43.705,65





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

#### 4.2.1 – Elaboração do Orçamento

O orçamento do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício de 2017 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da **Lei 058 de 06 de dezembro de 2016**.

O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 20.405.428,82 (vinte milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.735.682,26</b>
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	477.968,71
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	243.473,10
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	133.666,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	17.396,94
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.671.118,92
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.058,59
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.387.402,61</b>
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	191.180,21
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	37.470,32
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.158.752,08
<b>9000.00.00 - DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-1.717.656,05</b>
9700.00.00 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-1.717.656,05
<b>Total Geral</b>	<b>20.405.428,82</b>

<b>DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>30.00.00.00-00 - DESPESAS CORRENTES</b>	
31.00.00.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.869.688,76
33.00.00.00-00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.910,16
33.00.00.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.506.235,79
<b>Sub Total</b>	<b>14.387.834,71</b>
<b>40.00.00.00-00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	
44.00.00.00-00 – INVESTIMENTOS	5.676.755,60
46.00.00.00-00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	89.540,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

46.00.00.00-00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.286,43
<b>Sub Total</b>	<b>5.886.582,35</b>
<b>99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.011,76
<b>Sub Total</b>	<b>131.011,76</b>
<b>Total Geral</b>	<b>20.405.428,82</b>

#### 4.2.2 – Execução do Orçamento

DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2017	VALOR REALIZADO EM 2017	REALIZADO EM % EM 2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.735.682,26</b>	<b>15.267.241,02</b>	86,08%
Receita Tributária	477.968,71	220.192,81	46,07%
Receita de Contribuições	243.473,10	267.835,41	110,01%
Receita Patrimonial	133.666,00	124.481,85	93,13%
Receita de Serviços	17.396,94	-	0,00%
Transferências Correntes	16.671.118,92	14.587.725,99	87,50%
Outras Receitas Correntes	192.058,59	67.004,96	34,89%
<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>1.717.656,05</b>	<b>1.938.643,65</b>	112,87%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.387.402,61</b>	<b>387.620,00</b>	8,83%
Operação de Crédito	191.180,21	-	0,00%
Alienação de Bens	37.470,32	45.200,00	120,63%
Transferências de Capital	4.158.752,08	342.420,00	8,23%
<b>TOTAL</b>	<b>20.405.428,82</b>	<b>13.716.217,37</b>	67,22%
DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2017	EMPENHADO EM 2017	REALIZADO EM % EM 2017
Legislativa	866.000,00	714.705,08	82,53%
Judiciária	338.038,31	117.568,18	34,78%
Administração	2.251.855,28	2.211.697,86	98,22%
Defesa Nacional	55.977,75	12.978,49	23,19%
Segurança Pública	53.595,72	29.359,92	54,78%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Assistência Social	1.290.350,26	654.929,91	50,76%
Saúde	4.689.470,49	3.842.247,05	81,93%
Educação	5.121.766,19	3.755.505,46	73,32%
Cultura	741.330,78	498.047,66	67,18%
Urbanismo	1.196.579,58	723.395,09	60,46%
Habitação	83.371,12	46.731,06	56,05%
Saneamento	451.434,49	282.737,60	62,63%
Gestão Ambiental	68.081,25	26.863,52	39,46%
Agricultura	461.541,63	159.027,19	34,46%
Energia	288.257,97	273.612,13	94,92%
Transporte	1.290.853,10	1.424.545,63	110,36%
Desporto e Lazer	893.716,55	135.087,01	15,12%
Encargos Especiais	132.196,59	43.705,65	33,06%
Reserva de Contingência	131.011,76		0,00%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>20.405.428,82</b>	<b>14.952.744,49</b>	<b>73,28%</b>
<b>Receita Realizada em 2017</b>		<b>13.716.217,37</b>	
<b>Despesa Empenhada em 2017</b>		<b>14.952.744,49</b>	
<b>Déficit Orçamentário</b>		<b>-1.236.527,12</b>	

Na análise vertical constata-se que os maiores investimentos foram para com as funções de governo **Saúde (R\$ 3.842.247,05)** e **Educação (R\$ 3.755.505,46)**, que representam 25,70% e 25,12% do total das despesas empenhadas no exercício de 2017.

### 4.2.3 - Créditos Suplementares

A Lei Municipal nº. 058 de 06 de dezembro de 2016 (LOA), no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de 25%, sobre o valor da despesa fixada. A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Créditos Suplementares						
ATO NORMATIVO	Nº: DECRETO	DATA	Fonte de Recurso	LEI Nº:	VALOR R\$:	
Decreto	001/2017	02/01/2017	Movimentação de Dotação	057/2016	258.541,82	
Decreto	003/2017	01/03/2017	Movimentação de Dotação		57.825,88	
Decreto	006/2017	03/04/2017	Movimentação de Dotação		92.400,00	
Decreto	008/2017	02/05/2017	Movimentação de Dotação		113.568,70	
Decreto	009/2017	01/06/2017	Movimentação de Dotação		304.996,20	
Decreto	012/2017	03/07/2017	Movimentação de Dotação		96.632,03	
Decreto	014/2017	01/08/2017	Movimentação de Dotação		165.540,00	
Decreto	016/2017	01/09/2017	Movimentação de Dotação		189.490,00	
Decreto	018/2017	02/10/2017	Movimentação de Dotação		164.099,49	
Decreto	020/2017	01/11/2017	Movimentação de Dotação		287.202,51	
Decreto	022/2017	01/12/2017	Movimentação de Dotação		224.548,82	
<b>Total Movimentação de Dotação</b>					<b>1.954.845,45</b>	
Decreto	002/2017	01/02/2017	Anulação de Dotação		69.719,20	
Decreto	004/2017	01/03/2017	Anulação de Dotação		46.800,00	
Decreto	005/2017	03/04/2017	Anulação de Dotação		271.128,32	
Decreto	007/2017	02/05/2017	Anulação de Dotação		210.266,77	
Decreto	010/2017	01/06/2017	Anulação de Dotação		85.416,36	
Decreto	011/2017	01/07/2017	Anulação de Dotação		205.918,06	
Decreto	013/2017	01/08/2017	Anulação de Dotação		137.124,90	
Decreto	015/2017	01/09/2017	Anulação de Dotação		353.423,35	
Decreto	017/2017	02/10/2017	Anulação de Dotação		493.473,47	
Decreto	019/2017	01/11/2017	Anulação de Dotação		308.732,73	
Decreto	021/2017	01/12/2017	Anulação de Dotação	640.910,14		
Decreto	7777/2017	01/07/2017	Anulação de Dotação	5.000,00		
Decreto	1010/2017	02/10/2017	Anulação de Dotação	10.000,00		
Decreto	12222/2017	01/12/2017	Anulação de Dotação	2.832,24		
<b>Total Anulação de Dotação</b>					<b>2.840.745,54</b>	
Decreto	021/2017	01/12/2017	Excesso de Arrecadação	7.669,84		
<b>Total de Excesso de Arrecadação</b>					<b>7.669,84</b>	
<b>Soma</b>					<b>4.803.260,83</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Tipo Crédito	Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit Financeiro (Art. 8º, § Único, LC 101/2000)	Excesso de Arrecadação excluídos convênios, operação de crédito, fundeb e contribuições previdenciárias	Operação de Crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso Arrecadação do FUNDEB	CONVENIO
<b>Creditos Suplementares</b>	0,00	0,00	7.669,84	0,00	4.795.590,99	0,00	0,00	0,00
<b>Créditos Especiais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Creditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.669,84</b>	<b>0,00</b>	<b>4.795.590,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Totais por Tipo de Creditos (Leis)</b>	<b>Valor R\$</b>
Anulação de Dotação .....	4.795.590,99
Crédito Suplementares .....	7.669,84
Crédito Especial .....	0,00
<b>TOTAL DE CREDITOS .....</b>	<b>4.803.260,83</b>

**Total Autorizado Lei 057/2016 ..... 5.101.357,21**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2016 / 2017

A receita arrecada no ultimo exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de crescimento horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	RECEITA REALIZADA	RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	15.165.614,33	15.267.241,02	100,67%
Receitas de Capital	2.275.127,94	387.620,00	17,04%
Deduções da Receita	1.938.477,10	1.938.643,65	100,01%
<b>Total Receita Arrecadada</b>	<b>15.502.265,17</b>	<b>13.716.217,37</b>	<b>88,48%</b>

Houve um decréscimo na receita total arrecadada em 2017 na relação com exercício de 2016, no valor de R\$ 1.786.047,80 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) o que representa um decréscimo de 11,52 %.

### 4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2016 / 2017

A despesa realizada no último exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de decréscimo horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes	12.181.589,33	12.786.559,35	104,97%
Despesas de Capital	2.359.083,54	1.451.480,06	61,53%
<b>Total Despesa Realizada</b>	<b>14.540.672,87</b>	<b>14.238.039,41</b>	<b>97,92%</b>

A despesa total no exercício de 2017, na relação com o exercício de 2016 diminuiu 2,08%, demonstrando que a despesa foi menor durante o exercício financeiro de 2017, pois enquanto a receita foi menor 11,52% a despesa foi 2,08%, demonstrando o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

equilíbrio financeiro e orçamentário o que possibilitou apurar um pequeno déficit orçamentário.

### 4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2017 assim se processou:

#### BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESAS	
<b>RECEITAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>13.716.217,37</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>14.952.744,49</b>
Recursos Ordinários	6.038.551,33	Recursos Ordinários	6.320.188,09
Recursos Vinculados	7.677.666,04	Recursos Vinculados	8.632.556,40
Recursos Vinculados Educação	2.083.274,32	Recursos Vinculados Educação	2.049.973,21
Recursos Vinculados Saúde	943.856,71	Recursos Vinculados Saúde	1.751.749,00
<b>Recursos Vinculados Seguridade Social</b>	<b>-</b>	<b>Recursos Vinculados Seguridade Social</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados Previdência Social	1.588.204,18	Recursos Vinculados Previdência Social	1.274.856,68
Outras Destinações de Recursos	3.062.330,83	Outras Destinações de Recursos	3.555.977,51
<b>Interferências Ativas</b>	<b>762.118,32</b>	<b>Interferências Passivas</b>	<b>762.118,32</b>
Transf. Financeiras Recebidas	762.118,32	Transf. Financeiras Concedidas	762.118,32
<b>Extraorçamentaria</b>	<b>1.494.169,12</b>	<b>Extraorçamentaria</b>	<b>1.734.771,43</b>
Resto a Pagar	756.916,57	Resto a Pagar	996.481,61
Depósitos	737.252,55	Depósitos	738.289,82
<b>Saldos Exercício Anterior</b>	<b>2.539.190,84</b>	<b>Saldos Exercício Seguinte</b>	<b>1.062.061,41</b>
Caixa/Bancos	2.539.190,84	Caixa/Bancos	1.062.061,41
Depositos Valores Vinculados	-	Depósitos Valores Vinculados	-
<b>Total Geral</b>	<b>18.511.695,65</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.511.695,65</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.3.1 – Disponibilidades Financeiras

#### 4.3.1.1 – Tesouraria

A Tesoureira, Sr<sup>a</sup>. LUCIA OLIVEIRA DE FARIAS, demonstrou a situação da disponibilidade financeira no encerramento do exercício financeiro de 2017. Verificou-se na tesouraria a geração de relatórios de fluxo de caixa, balancetes da receita orçada com a realizada e listagem de arrecadações diárias, que vieram a evidenciar a seguinte situação financeira no exercício de 2017:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$
<b>Saldo de dezembro de 2016</b>	<b>2.539.190,84</b>
<b>Total de Entradas em 2017</b>	15.972.504,81
<b>Total de Saídas em 2017</b>	17.449.634,24
<b>Total do Saldo para janeiro de 2018</b>	<b>1.062.061,41</b>

De acordo com o relatório de fluxo de caixa da contabilidade o município passou com uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.062.061,41 (hum milhão, sessenta e dois mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao exercício de 2017.

#### 4.3.1.2 - Análises Financeiras

2017	RECEITA			DESPESA PAGA			
	RECEITA ORÇAM.	RECEITA EXTRA	TOTAL	DESPESA ORÇAM.	DESPESA EXTRA	TOTAL	SALDO
<b>Saldo Fluxo de Caixa Mês Anterior</b>							<b>2.539.190,84</b>
2017	13.716.217,37	2.256.287,44	15.972.504,81	14.952.744,49	2.496.889,75	17.449.634,24	1.062.061,41
<b>Empenhos Processados a Pagar</b>							<b>589.520,63</b>
<b>Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores</b>							<b>1.042,83</b>
<b>Saldo Financeiro Parcial</b>							<b>471.497,95</b>
<b>Dívida Flutuante/Depósitos Diversos</b>							<b>66.765,52</b>
<b>Saldo Financeiro Para 2018</b>							<b>404.732,43</b>

Os valores demonstrados nos balancetes do exercício de 2017 apresentam um superavit financeiro no valor de saldo de R\$ 404.732,43 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais, quarenta e tres centavos).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.1.1.3 - Aplicações Financeiras

As Instituições Públicas poderão aplicar suas disponibilidades em títulos públicos federais, conforme disposto no § 2º do art. 35 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. É recomendável que as disponibilidades que não serão utilizadas por período superior a quinze dias, sejam aplicadas nas instituições oficiais.

### Receitas de Aplicações de 2017:

Código Receita	Rendimento Líquido
13.25.01.02.000 – Receita de Rendimentos – FUNDEB	4.649,31
13.25.01.03.000 – Receita de Rendimentos – Fundo da Saúde	23.142,99
13.25.01.05.000 – Receita de Rendimentos – MDE	6.267,32
13.25.01.09.000 – Receita de Rendimentos – CID	0,00
13.25.01.10.000 – Receita de Rendimentos – FNAS	1.565,20
13.25.01.99.000 – Receita de Rendimentos – Recursos Vinculados	62.864,44
13.25.02.99.000 – Receita de Rendimentos – Recursos Não Vinculados	25.992,59
<b>TOTAL</b>	<b>124.481,85</b>

Os rendimentos de aplicações financeiras, chamados de remuneração de depósitos deverão ser apropriados na rubrica: 1325.00.00 – remuneração de depósitos bancários, conforme classificação dada pela Portaria 303 de 28 de abril de 2005.

Os recursos foram aplicados em instituições oficiais, (banco do brasil e caixa econômica federal) e classificados corretamente e o valor global confere com o demonstrado no balancete da receita do ano de 2017.

### 4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, o patrimônio da Prefeitura no exercício de 2017 assim se apresentou:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.4.1 – Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>1.062.061,41</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>825.667,49</b>
Caixa	-	Restos a Pagar	758.901,97
Bancos	1.062.061,41	Depósitos	66.765,52
Vinculado	-		
Devedores Diversos	39.234,52		
<b>Ativo Permanente</b>	<b>9.694.631,86</b>	<b>Passivo Permanente</b>	<b>459.611,56</b>
Bens Móveis	3.843.245,00	Dívida Fundada Interna	459.611,56
Bens Imóveis	5.851.386,86		
Bens de Nat. Industrial	-		
<b>Créditos</b>	<b>189.302,96</b>		
Dívida Ativa Tributária	189.302,96		
Valores Diversos	947.410,55		
Almoxarifado	1.026.108,07		
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>12.958.749,37</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>	<b>1.285.279,05</b>
		Ativo Real Líquido	11.673.470,32
<b>Total Geral</b>	<b>12.958.749,37</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.958.749,37</b>

### 4.4.2 – Movimentação Patrimonial

Os saldos dos bancos conferem com os Extratos Bancários devidamente conciliados em 31/12/2017

No “Caixa” não consta valor conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa.

O saldo de devedores diversos confere com os relatórios apresentados.

No decorrer do exercício de 2017 o Município promoveu a incorporação de bens:

Bens Móveis	R\$	411.726,67
Bens Imóveis	R\$	0,00
Total	R\$	411.726,67

### 4.4.3 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa apurada de cobrança em 31/12/2017 perfaz um total de R\$ 193.275,64. Apropriado o referido valor com saldo da dívida ativa, demonstrado no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Balço Patrimonial do exercício de 2017, deduzindo-se o valor recebido durante a execução orçamentária de 2017, apurou-se que o saldo da Dívida Ativa é de R\$ 168.867,82 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

### 4.4.4 – Saldo Patrimonial

Em 2017, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 11.673.470,32 (onze milhões seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações ativas	Valor	Variações passivas	Valor
<b>Resultantes da Execução</b>	<b>15.123.038,04</b>	<b>Resultantes da Execução</b>	<b>14.952.744,49</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>13.716.217,37</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>14.909.038,84</b>
Receita Corrente	15.267.241,02	Despesa Corrente	13.495.439,43
Receita de Capital	387.620,00	Despesa de Capital	1.413.599,41
Deduções da Receita	-1.938.643,65	<b>Inversão Financeira</b>	<b>43.705,65</b>
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>1.406.820,67</b>	<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>1.442,30</b>
Aquisição Bens Móveis	411.726,67	Cobrança da Dívida Ativa	1.442,30
Const. Aquis. Bens Imóveis	951.388,35	Alienações de Bens	0,00
Amortização Dívida	43.705,65	Empréstimos Tomados	0,00
<b>Independentes da Exec. Orç.</b>	<b>168.867,82</b>	<b>Independentes da Exec.</b>	<b>0,00</b>
Inscrição da Dívida Ativa	93.715,34	Cancelamento de Dívida Ativa	0,00
Atualização da Dívida Ativa	75.152,48	Desvalorização de Bens	0,00
Incorporação de Bens (doações)	0,00	Restabelecimento de Dívida Passiva	0,00
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>16.698.726,53</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>14.952.744,49</b>
<b>Déficit Verificado</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit Verificado</b>	<b>1.745.982,04</b>
<b>Total Geral</b>	<b>16.698.726,53</b>	<b>Total Geral</b>	<b>16.698.726,53</b>

A) Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Total de **R\$ 411.726,67 (quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Não houve incorporação de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção conforme elemento da despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos de despesa 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida. **R\$ 43.705,65 (quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

O total da baixa por Cobrança da Dívida confere com o total da receita arrecadada na rubrica 1930.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa. **R\$ 1.442,30 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**

Ocorreu desincorporação de bens móveis por alienação conforme rubrica da receita 22.10.00.00 – Alienação de Bens imóveis, no valor de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais)**

### *B) Independentes da Execução Orçamentária – Ativas e Passivas*

O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com o total apurado pelo Setor de Tributação. R\$ 93.715,34 (noventa e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) referente a inscrição.

Não ocorreu baixa de bens por verificação, transferências e doações, de acordo com o Demonstrativo dos Bens desincorporados:

### *C) Resultado Patrimonial*

Em 2017, apurou-se um superavit de R\$ 1.745.982,04 (hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO						
FAVORECIDO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	
INSS	459.964,47	-	51.149,49	90.502,40	-	420.611,56
BDMG	15.248,08	-	-	15.248,08	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>475.212,55</b>	<b>-</b>	<b>51.149,49</b>	<b>105.750,48</b>	<b>-</b>	<b>420.611,56</b>

O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

O valor da amortização apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Não existem empréstimos/financiamentos contraídos no exercício, conforme apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.

O parcelamento de débito com INSS, confere com o valor da emissão da dívida apresentados na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.

Não houve cancelamento de saldo da Dívida Fundada Interna.

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada encontra-se com o valor apurado de **R\$ 420.611,56 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

### 4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
DESCRIÇÃO	SANDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RESTO A PAGAR PROCESSADO</b>						
Resto a Pagar 2016	367.132,59				366.089,76	1.042,83
Resto a Pagar 2016				589.520,63		589.520,63
<b>Total RP Processado</b>	<b>367.132,59</b>	-	-	<b>589.520,63</b>	<b>366.089,76</b>	<b>590.563,46</b>
<b>RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>						
Resto a Pagar 2015	247.543,01	-	-	-	247.264,12	277,89
Resto a Pagar 2016	751.371,35		208,30	-	383.126,73	368.036,32
Resto a Pagar 2017				167.395,94		167.395,94
<b>Total RP Não Processado</b>	<b>998.914,36</b>	-	<b>208,30</b>	<b>167.395,94</b>	<b>630.391,85</b>	<b>535.710,15</b>
<b>Total Restos a Pagar</b>	<b>1.366.046,95</b>		<b>208,30</b>	<b>756.916,57</b>	<b>996.481,61</b>	<b>1.126.273,61</b>
<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
INSS	<b>51.345,71</b>			479.274,96	474.149,93	<b>56.470,74</b>
IRRF - CAMARA				14.150,17	14.150,17	-
PENSÃO ALIMENTICIA	<b>2.722,55</b>			27.640,88	30.306,67	<b>56,76</b>
PENSÃO ALIMENTICIA -				3.626,19	3.626,19	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

CAMARA						
EMPRESTIMO BRADESCO	<b>7.033,38</b>			107.799,75	109.068,52	<b>5.764,61</b>
EMPRESTIMO CAIXA	<b>6.701,15</b>			90.224,33	92.452,07	<b>4.473,41</b>
PASEP SERVIDORES				165,52	165,52	-
OUTROS CONSGNADOS CAMARA				11.868,25	11.868,25	-
<b>TOTAL</b>	<b>62.573,89</b>	-	-	<b>691.198,91</b>	<b>686.150,39</b>	<b>67.622,41</b>
<b>DEPOSITOS</b>						
CALÇÃO OBRAS				2.502,50	2.502,50	
<b>TOTAL</b>				<b>2.502,50</b>	<b>2.502,50</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>1.433.849,74</b>	-	<b>208,30</b>	<b>1.494.169,12</b>	<b>1.734.771,43</b>	<b>1.193.039,13</b>

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Todas as obrigações do município de curto prazo (Restos a Pagar, depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

O valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

#### **4.4.7 – Inventário Geral Analítico**

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 30/12/2017 conferem com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de (extratos, declarações, carga patrimonial, portarias, certidões e outros documentos).

## **5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito nos termos do art. 55, I, “d”, e III, “c” da LRF,

*Art. 55. O relatório conterá:*

*I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:*

....

*d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;*

*e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;*

....

*III - demonstrativos, no último quadrimestre:*

*c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.*

De acordo com a Resolução 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, o limite para a Dívida Consolidada Líquida dos Municípios, é de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos) da Receita Corrente Líquida.

TÍTULOS	VALORES EM 2016	VALORES EM 2017
Dívida Consolidada Líquida	84.553,02	466.950,07
Receita Corrente Líquida	13.227.137,23	13.328.597,37
Comprometimento da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	<b>0,64</b>	<b>3,50</b>
Valor Permissão 1,20% da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	15.872.564,68	15.994.316,84

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2017	
Apuração do Cumprimento dos Limites Valor % sobre a RCL	VALORES
Receita Corrente Líquida – RCL –	13.328.597,37
Operações Vedadas (III)	<b>0,00</b>
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (IA + III)	466.950,07
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para As Operações de Crédito Internas E Externas	15.994.316,84
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	<b>0,00</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Por Antecipação da Receita Orçamentária	15.994.316,84
Total Considerado para Contratação de Novas Operações de Crédito	<b>15.994.316,84</b>
Operações de Créditos Realizadas	<b>0,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

**5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.**

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2017.

**6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RESUMO DAS <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b> E <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS</b> - 2017						
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDA DE 31/12/2017	RP PROCESS ADO 31/12/2017	RP NÃO PROCESSADO 31/12/2017	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILID ADE
1.00	Recursos Ordinários	53.815,46	359.676,76	35.604,21	395.280,97	-341.465,51
1.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.	4.720,89	33.140,74	24.675,32	57.816,06	-53.095,17
1.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.	1.525,92	83.075,49	10.065,01	93.140,50	-91.614,58
1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
1.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).	11.497,54	0,00	0,00	0,00	11.497,54
1.18	Transferências do FUNDEB (60%) para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.	656,15	57.052,65	0,00	57.052,65	-56.396,50
1.19	Transferências do FUNDEB (40%) para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação.	20.574,98	0,00	1.958,40	1.958,40	18.616,58
1.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.	100.121,18	39.484,00	89.009,39	128.493,39	-28.372,21
1.24	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.	533.403,20	0,00	0,00	0,00	533.403,20
1.29	]Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	31.776,33	380,09	656,00	1.036,09	30.740,24
1.42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	1.654,33	0,00	0,00	0,00	1.654,33
1.44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	5.411,75	0,00	0,00	0,00	5.411,75
1.45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	98,81	0,00	0,00	0,00	98,81



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.47	Transferência do Salário-Educação.	20.279,38	2.867,40	0,00	2.867,40	17.411,98
1.48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.	256.618,38	11.880,46	1.940,55	13.821,01	242.797,37
1.49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	1.454,61	0,00	0,00	0,00	1.454,61
1.50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.	17.234,81	0,00	0,00	0,00	17.234,81
1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	33,03	1.963,04	3.487,06	5.450,10	-5.417,07
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.060.877,00</b>	<b>589.520,63</b>	<b>167.395,94</b>	<b>756.916,57</b>	<b>303.960,43</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder</b>			
<b>Despesa Total com Pessoal no Ano</b>	<b>Executivo</b>	<b>Legislativo</b>	<b>Município</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.722.430,81	39.416,22	<b>1.761.847,03</b>
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.433.917,36	435.216,60	<b>3.869.133,96</b>
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.095.723,68	102.828,54	<b>1.198.552,22</b>
<b>Total da Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>6.252.071,85</b>	<b>577.461,36</b>	<b>6.829.533,21</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Executivo</b>	<b>Legislativo</b>	<b>Município</b>
( - ) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	208.994,29	0,00	208.994,29
( - ) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00
( - ) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
( - ) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>208.994,29</b>	<b>0,00</b>	<b>208.994,29</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>6.043.077,56</b>	<b>577.461,36</b>	<b>6.620.538,92</b>
<b>Receita Corrente do Município</b>			<b>15.267.241,02</b>
<b>(-) Total de Deduções</b>			<b>1.938.643,65</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	1.938.643,65	0,00	<b>1.938.643,65</b>
<b>(-) Total de Exclusões</b>			<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>(=) Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)</b>			<b>13.328.597,37</b>
<b>Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder</b>	<b>Executivo (54%)</b>	<b>Legislativo (6%)</b>	<b>Município (60%)</b>
<b>Permitido pela Lei Complementar 101/2000</b>	<b>7.197.442,58</b>	<b>799.715,84</b>	<b>7.997.158,42</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>6.043.077,56</b>	<b>577.461,36</b>	<b>6.620.538,92</b>
<b>% Aplicado</b>	<b>45,34%</b>	<b>4,33%</b>	<b>49,67%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

O relatório de Gastos com Pessoal demonstra que o Poder Executivo obedeceu o limite nos gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

#### 8.1 – Receita

##### Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
<b>1 - Receita de impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	<b>7.168,95</b>
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.659,34
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	67,31
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.442,30
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>11.174,24</b>
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.174,24
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>73.658,93</b>
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.657,02
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	1,91
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	0,00
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>98.557,55</b>
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	85.373,42
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.184,13
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados		0,00
1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00
1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00
1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>190.559,67</b>
<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>		
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		7.584.516,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		347.876,17
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		337.176,18
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		6.082,86
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		10.517,52
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS		1.940.367,73
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA		127.476,52
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação		24.264,51
1721.01.32 - Cota-Parte do IOF – Ouro		-
	<b>Subtotal</b>	<b>10.378.277,75</b>
	<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>10.568.837,42</b>
<b>Total</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	<b>25,00%</b>	2.642.209,36
C – Valor da Aplicação	<b>27,97%</b>	2.955.617,18
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional</b>	<b>2,97%</b>	<b>313.407,83</b>

A manutenção do desenvolvimento do ensino no exercício de 2017, atendeu as exigências constitucionais.

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal o município aplicou 27,97 % das receitas de impostos e transferências, conforme demonstra nos registros da contabilidade no exercício de 2017.

### 8. 2 – Despesa

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente com o ensino no exercício de 2017 foi de R\$: 3.627.710,95 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais, noventa e cinco centavo) sendo R\$: 1.014.772,60 (um milhão, quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) referente a despesas pagas com receitas de impostos e transferências dos recursos próprios da educação, o valor de R\$ 1.938.643,65 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais, sessenta e cinco centavos) referente a deduções para formação do FUNDEB, mais o valor de R\$ 884.760,32 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) referente a despesas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

pagas com recursos de programas da educação e, R\$ R\$ 1.728.178,03 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e três centavos), com recursos do FUNDEB, conforme demonstra quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	MDE Rec. Próprio	FUNDEB	PROGRAMAS
12 – Educação – 122 – Administração Geral	346.772,76	1.871,54	
12 – Educação – 306 – Alimentação e Nutrição			155.894,48
12 – Educação – 361 – Ensino Fundamental	614.294,68	1.519.612,06	588.410,04
12 – Educação – 364 – Ensino Superior			140.195,80
12 – Educação – 365 – Educação Infantil	55.906,09	206.694,43	260,00
12 – Educação – 366 – Educação de Jovens e Adultos	0,00		
Dedução para Formação do FUNDEB	1.938.643,65		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.955.617,18</b>	<b>1.728.178,03</b>	<b>884.760,32</b>

Apurou-se a aplicação de 27.97% da Receita Base de Calculo (R\$: 10.568.837,42), tendo o Município no exercício de 2017, cumprido o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

### **8.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** (Lei Federal n. 11.494/07).

#### **8.3.1 - Receitas**

O valor registrado na Contabilidade referente às receitas do FUNDEB conferem com o demonstrado nas conciliações bancárias. Foram vinculados a conta específica no Bando do Brasil e movimentado nas fontes de recurso 1.18 - “DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%” e 1.19 “DESPESAS DE CUSTEIOS 40%”

Os valores correspondentes ao complemento dos demais impostos (25% dos impostos que compõem a receita tributária do Município e os juros e multas provenientes de impostos), mais os complementos das demais transferências constitucionais (5% do FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) sejam depositados na conta órgão (FUNDO – MDE) para o custeio das demais despesas acessórias na manutenção do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

A conta - FUNDEB, Banco do Brasil nº. 022.685-8 registrou um saldo para o mês seguinte de R\$: 656,15 seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme demonstrado a baixo:

#### **Saldo Bancários**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO	SALDO DE 2016	Receita Transferida no 2017	TOTAL	GASTO / TRANSF.	SALDO
FUNDEB – 22685-8	1.972,45	1.795.922,55	1.797.895,00	1.797.271,69	623,31
<b>TOTAL</b>	<b>1.972,45</b>	<b>1.795.922,55</b>	<b>1.797.895,00</b>	<b>1.797.271,69</b>	<b>623,31</b>

### 8.3.2 - Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontravam organizados conforme determinado pela Controladoria. Os pagamentos de profissionais do magistério com recursos do FUNDEB no exercício de 2017 registraram um valor de **R\$ 1.359.124,27 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Apurou-se, a aplicação de **R\$ 438.147,42 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** nas atividades de custeio (40%) da educação básica com recursos do FUNDEB no exercício de 2017. Os documentos comprobatórios encontravam-se nas pastas após visita in loco, conforme orientação do Controle Interno.

### 8.3.3 - Aplicação mínima de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007.

Ressaltamos que os gastos do exercício do FUNDEB 60% ficou acima do que determina o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

### 8.3.4 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB por legislação específica Lei Municipal nº. 002/2007, 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei o Conselho é composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º e no § 2º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007:

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB que seja observada o cumprimento da legislação vigente, no termos da Lei Federal nº 11.494/2007, in verbis:

*Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

*aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.*

*Art. 25. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.*

*Parágrafo único. Os conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 24 desta Lei poderão, sempre que julgarem conveniente:*

*I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;*

*II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;*

*III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:*

*a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;*

*b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;*

*c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;*

*d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;*

*IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:*

*a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;*

*b) a adequação do serviço de transporte escolar;*

*c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.*

*Art. 26 (...)*

*Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.*

*Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.*

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

A Controladoria recomenda observância no ato da nomeação dos membros integrantes do conselho, se não estão impedidos legalmente, conforme disposto no § 5º do art. 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

da Lei Federal nº 11.494/2007.

### 8.3.5 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, acatando a recomendação da Controladoria e contribuindo com a aferição da apropriação dessas despesas na Educação.

## 9 - Ações em Serviços Públicos de Saúde

### 9.1 – Receitas

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2017 é de **R\$:9.883.785,07 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Receitas		Valor
1 - Receita de impostos		
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		7.168,95
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana		5.659,34
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU		67,31
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		-
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU		1.442,30
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)		11.174,24
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		11.174,24
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis		-
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)		-
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis		-
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		73.658,93
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		73.657,02
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

	1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	1,91
	1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-
	1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	-
	<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>98.557,55</b>
	1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	85.373,42
	1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.184,13
	<b>1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>-</b>
	1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	-
	1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
	1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
	1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
	<b>Subtotal</b>	<b>190.559,67</b>
	<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>	
	1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
	1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.082,86
	1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.517,52
	1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.940.367,73
	1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	127.476,52
	1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	24.264,51
	<b>Subtotal</b>	<b>9.693.225,40</b>
	<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>9.883.785,07</b>
<b>Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		
<b>Exercício Atual</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	<b>15,00%</b>	1.482.567,76
C - Valor da Aplicação	21,90%	2.164.729,67
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)</b>	<b>6,90%</b>	<b>682.161,91</b>

O quadro demonstra as receitas de convênios e programas recebidas do estado e da união, proveniente ao mês janeiro a dezembro de 2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Nas receitas vinculadas verificaram-se os seguintes valores:

Receitas de Programas Saúde	2017
00.17.21.33.00	1.374.542,35
<b>TOTAL</b>	<b>1.374.542,35</b>

### 9.2 – Despesas

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)				
Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>10 - Saúde</b>				
122 - Administração Geral	214.443,56	1.762,16	3.548,88	219.754,60
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	214.443,56	1.762,16	3.548,88	219.754,60
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>301 - Atenção Básica</b>	<b>1.943.765,32</b>	<b>8.302,85</b>	<b>79.526,61</b>	<b>2.031.594,78</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	1.943.765,32	8.302,85	79.526,61	2.031.594,78
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>6.520,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.520,79</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	6.520,79	0,00	0,00	6.520,79
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
511 - Saneamento Básico Rural (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.164.729,67</b>	<b>10.065,01</b>	<b>83.075,49</b>	<b>2.257.870,17</b>

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde encontram-se organizados conforme determinado pela Controladoria.

Foram solicitadas junto a Contabilidade para fazer cumprir as normas a serem observadas pelo Município para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

### 9.2.1 – Quadro de Aplicações com Saúde

	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>3.842.247,05</b>	<b>3.737.745,04</b>	<b>3.601.342,05</b>
Total da Despesa Dedutível	1.584.376,88	1.489.939,88	1.436.612,38
Total da Despesa exceto Convênios	2.257.870,17	2.247.805,16	2.164.729,67
<b>Apuração do percentual aplicado em Saúde</b>	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Impostos e Transferências - Base de Calculo</b>			<b>9.883.785,07</b>
Despesas executadas	2.257.870,17	2.247.805,16	2.164.729,67
Percentual aplicado no período	<b>22,84%</b>	<b>22,74%</b>	<b>21,90%</b>
Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%
Percentual aplicado a maior/menor	7,84%	7,74%	6,90%

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2017, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde, foi de **R\$ 3.601.342,05 (três milhões, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinco centavos)**. Os valores informados foram extraídos dos quadros contábeis.

Constatou-se que o município repassou no exercício o montante de **R\$ 2.164.729,67 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)** ao órgão responsável pela saúde, valor esse superior ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição da Republica/88.

*Art. 77. Ate o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:*

*III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.*

*§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º; a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.*

### 9.3 - Controle de Veículos

Verificou-se a inexistência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, contrariando as recomendações da Controladoria, o que prejudica a aferição da apropriação dessas despesas na Saúde.

### 10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Cumprimento das condições para a utilização dos recursos da receita de alienações de bens nos termos do *art.44 e 50,VI, da Lei Complementar 101/00*

*Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

*regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*

...

*Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:*

...

*VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.*

<b>RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS</b>					
<b>Face ao disposto pelos artigos 44 e 50,VI, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000</b>					
Saldo Anterior de bancos					0,00
Recursos Oriundos da Alienação de Bens					45.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeiras					277,24
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens					45.477,24
Saldo da Operações					0,00
Saldos Bancários		Saldo Ant.	Entrada	Saída	Saldo
Conta		0,00	45.477,24	45.477,24	0,00

Com relação a arrecadação de Receitas de Alienações de Bens, observamos que ocorreu a arrecadação no exercício de 2017, oriundo do Processo Administrativo de Leilão nº 029/2017, Leilão 001/2017 realizado em 03 de outubro de 2017.

### **11 - Repasses ao Legislativo Municipal**

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado.

Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE GASTOS COM O LEGISLATIVO - 2017</b>			
<b>TRIBUTOS</b>	<b>ARRECADADO EM 2016</b>	<b>7%</b>	<b>MÉDIA MENSAL</b>
<b>IPTU</b>	5.989,44	419,26	34,94
<b>IRRF</b>	121.758,34	8.523,08	710,26
<b>ITBI</b>	22.319,75	1.562,38	130,20
<b>ISSQN</b>	73.447,07	5.141,29	428,44
<b>TAXAS</b>	32.809,62	2.296,67	191,39
<b>Contribuições - COSIP</b>	0,00	0,00	0,00
<b>FPM/IPI</b>	8.553.688,37	598.758,19	49.896,52
<b>ITR</b>	8.651,06	605,57	50,46
<b>ICMS</b>	1.587.906,46	111.153,45	9.262,79
<b>IPVA</b>	105.811,13	7.406,78	617,23
<b>IPI</b>	19.074,04	1.335,18	111,27
<b>CID</b>	9.370,50	655,94	54,66
<b>Lei 87/86</b>	9.724,44	680,71	56,73
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	3.799,17	265,94	22,16
<b>Juros e Multas DAT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	10.554.349,39	738.804,46	61.567,04
<b>(+) Gastos com Inativos no ano anterior</b>			0,00
<b>(=) Valor do Repasse do Duodécimo para 2017</b>			738.804,46
<b>(=) Duodécimo Mensal</b>			61.567,04
<b>Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo 2017</b>			866.000,00
<b>Mensal - Dotação</b>			72.166,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo

Data	HISTORICO	Credito	Débito	Acumulado
20/01/2017	Repasso Concedido		61.567,04	61.567,04
20/02/2017	Repasso Concedido		61.567,04	123.134,08
20/03/2017	Repasso Concedido		61.567,04	184.701,12
20/04/2017	Repasso Concedido		61.567,04	246.268,16
17/05/2017	Repasso Concedido		61.567,04	307.835,20
20/06/2017	Repasso Concedido		61.567,04	369.402,24
20/07/2017	Repasso Concedido		61.567,04	430.969,28
18/08/2017	Repasso Concedido		61.567,04	492.536,32
20/09/2017	Repasso Concedido		61.567,04	554.103,36
20/10/2017	Repasso Concedido		61.567,04	615.670,40
20/11/2017	Repasso Concedido		61.567,04	677.237,44
20/12/2017	Repasso Concedido		61.567,04	<b>738.804,48</b>
31/12/2017	Encerramento de Contas da Receita	738.804,48		
<b>Total da Conta</b>		<b>738.804,48</b>	<b>738.804,48</b>	

### 12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado

O Município não repassou nenhum recurso a entidades de direito privado no exercício de 2017.

### 13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Unidades Administrativas, estão obrigados a partir de 01 de janeiro de 2017, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos dos Decretos nº 035, 036 e 037 de 01 de agosto de 2015, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

O Sistema de Controle Interno intensificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais.

Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

*Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

*I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;*

*II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;*

*III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.*

*§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.*

*2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.*

*§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis*

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuírem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, o Executivo tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

Foi implantado Sistema Informatizado para registro e controle do patrimônio no exercício de 2017.

### **14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento**

O Município não firmou termos de parceria e participação em consórcio público no exercício de 2017.

### **15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2017**

O Prefeito, Vice-Prefeito foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo IPCA do IBGE.

Os Secretários Municipais foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo INPC.

Os Subsídios dos agentes políticos foram **fixados em 2017** para vigorar a partir de janeiro de 2017. Portanto, só podem sofrer revisão geral no exercício de 2018 ou serem recompostos das perdas verificadas no período de 01 de janeiro ao mês em evidência, não em período inferior a doze meses.

### **16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

O Controle Interno intencificou a fiscalização e pode atestar que as informações do Modulo Planejamento e Modulo Acompanhamento Mesal do exercício de 2017 foram enviadas nos prazos por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE/MG, de acordo recibos de envios arquivados.

### **17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)**

O Município de São Geraldo da Piedade-MG, não possui regime proprio de previdencia social, é vinculado ao Regime Geral de Previdencia Social - INSS.

### **18 - PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2017**

Acompanhamos os trabalhos do Executivo Municipal e elaboramos o relatório dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores nas atividades fins.

#### **Recomendações**

Nosso trabalho é atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade estaremos fazendo recomendações mensalmente e determinando prazo para o cumprimento.

A Contabilidade realiza a escrituração simultaneamente nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. É responsabilidade do Contador Geral em conjunto com o Tesoureiro elaborar e fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, compete a Secretaria de Finanças e Orçamento fazer cumpri-lo.

A Controladoria recomenda que as encadernações deverão ser confeccionadas com três cópias com as seguintes destinações:

1. a original para os arquivos da municipalidade e para uso do Tribunal de Contas que deverá permanecer na Controladoria;
2. uma cópia para o Prefeito (caso solicite);

A Controladoria recomenda as seguintes providencias:

- Adequar o controle diário de quilometragem e consumo de combustíveis e controle de gastos com peças e serviços dos veículos a serviço da municipalidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Promover a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores, objetivando a profissionalização em conjunto;
- Instituir o controle de ponto em todas as unidades administrativas.

### Considerações Finais

A Controladoria Interna de São Geraldo da Piedade, constitucionalmente não está credenciado para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, mas se suas recomendações forem seguidas, certamente evitará a condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Procuramos neste trabalho valorizar os Servidores, elevando a auto-estima, realçando atitudes positivas com técnicas para motivar, estimulando o trabalho em equipe, desenvolvendo a criatividade e outras características essenciais para o convívio harmonioso; disso tudo, pode-se obter um desempenho eficaz. Contudo, não é isso que se garante, o administrador tem que estar disposto a ouvir, a participar e, enfim, alterar atitudes, repensar posições.

Diante do exposto neste relatório, concluímos que os procedimentos sugeridos pela Controladoria trouxeram grande ajuda para a municipalidade, especialmente nos processos licitatórios e Contabilidade. No entanto, ressaltamos que a apuração dos dados recomendados ainda não estão sendo processadas satisfatoriamente, tais como, a publicação de atos da administração, remessa de documentos a Controladoria em tempo hábil. No desenvolver de nossas atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, faz comunicação oficial aos responsáveis e solicita a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório.

Certo de termos atendidos às exigências legais colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado.

### Conclusão

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados. **Julgamos que a prestação de contas do exercício de 2017 encontra-se regulares aptas a serem aprovadas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

São Geraldo da Piedade- MG, em 20 de fevereiro de 2017.

**Agda Mirella Flor Moura**  
**Controlador**